



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 102/2023

**Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Lucas Gibin Serem, nos termos regimentais** para que sejam adotadas medidas no sentido de viabilizar a elaboração do incluso anteprojeto de lei a fim de que seja remetido em forma de projeto de lei visando alterar o Decreto nº 1405/1981, para que seja mudado o título de “Beata” por “Santa”, reconhecendo a santidade de Paula Frassinetti.

### **Justificativa**

A presente proposição visa solicitar providências no sentido de que seja reconhecida a santidade de Paula Frassinetti, pois na época em que foi instituído o nome em sua homenagem a Praça existente na esquina da Avenida Prefeito Hércules Pereira Hortal com a Avenida Donina Valadão Furquim, o título outorgado não era de Santa,

Somente em 1984 que o Papa João Paulo II canonizou proclamando-a Santa Paula Frassinetti.

A canonização é um atestado pontifício, oficial da Igreja Católica, de que uma pessoa teve uma vida virtuosa como modelo de santidade e de que, ao morrer, foi direto ao Céu.

A canonização é, portanto, um ato político, no sentido mais puro da palavra, ou seja, é um ato de influência social que visa o bem comum das pessoas. O Catecismo da Igreja Católica, em seu número 828, diz que:

“Ao canonizar certos fiéis, isto é, ao proclamar solenemente que esses fiéis praticaram heroicamente as virtudes e viveram na fidelidade à graça de Deus, a Igreja reconhece o poder do Espírito de santidade que está em si e sustenta a esperança dos fiéis, propondo-os como modelos e intercessores.”

Reconhecendo sua história, encontramos uma “santa real”, alguém que consolidou sua santidade na fé, na determinação e na ação diária em benefício de quem precisava.

O Inciso XXI do Artigo 87 da Lei Orgânica de Bebedouro atribui ao Prefeito Municipal competência para “**dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos**”, entretanto, a Alínea “e”, número 1, do Artigo 42 do citado Codex, exige Lei para “**alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos**”.

Inobstante o Artigo 58 da LOM não atribui “COMPETÊNCIA EXCLUSIVA” ao Prefeito Municipal para citada alteração, é de bom alvitre que tratando de mera adequação da titularidade da homenageada, a proposição advenha sua lavra.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura e adotadas as medidas para viabilizar o pedido.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de janeiro de 2023.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## ANTEPROJETO DE LEI Nº /2023

**Dispoe sobre alteração de logradouro público, que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - *Fica alterado a denominação da Praça Beata Paula Frassinetti para Praça Santa Paula Frassinetti o logradouro público situado entre a Avenida Prefeito Hércules Pereira Hortal e Córrego da Consulta, Avenida Donina Valadão Furquim e Córrego de Chácara Furquim”.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de janeiro de 2023.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=H5760PB7U25TVWTH>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: H576-0PB7-U25T-VWTH**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45304/2023 - 31/01/2023 - 15:34 - H576-0PB7-U25T-VWTH